

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo Aquisição de mobiliários de cozinha e eletrodomésticos, a fim de atender as unidades de saúde desta Autarquia.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição dos itens objeto deste estudo, visa atender principalmente a nova UBS que está em construção com previsão para o término da obra ainda esse ano, necessitando assim de toda mobília e equipamentos para seu funcionamento, além de atender às demandas operacionais, substituição de itens desgastados e melhoria da infraestrutura das demais unidades já existentes. Tais itens são fundamentais para garantir o conforto, higiene e o bom funcionamento de espaços como copas, refeitórios e salas de apoio dessas unidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para tal contratação:

A. Habilitação Jurídica: O fornecedor deve comprovar que está regularmente constituído como pessoa jurídica, ou seja, possui registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

B. Regularidade Fiscal: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações fiscais, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos tributários federais, estaduais e municipais, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

C. Regularidade Trabalhista: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações trabalhistas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas, ou certidão positiva com efeito de negativa, quando permitido pela legislação.

D. Regularidade Econômico-Financeira: O fornecedor deve comprovar que está em dia com suas obrigações econômicas-financeiras certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

F. Atestado de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

G. Os produtos entregues deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, ou aquele oferecido pelo fabricante, o que for maior e termo de assistência técnica autoriza

H. Apresentar quando necessário, certificados do IBAMA, ABNT e INMETRO, bem como laudos e manuais do fabricante em português.

4. ESTIMATIVA DOS ITENS E DAS QUANTIDADES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

LEI FEDERAL Nº14.133/2021

LEI MUNICIPAL Nº2099/2023

A definição dos itens e quantitativos foi realizada pelo gestor, considerando a estrutura física da nova UBS que está em construção e as principais demandas das três unidades de saúde já existentes (UBS Anésio Miliati, Clínica da Mulher e UBS 7 de maio), ficando assim definida:

ITEM	QTE	UND	DESCRIÇÃO
1.	04	UND	Bebedouro industrial em inox de coluna , contendo duas torneiras, capacidade de 50 litros, temperatura da água de 6º a 10º graus, reservatório em polietileno atóxico, inclui filtro, aparador de água (pingadeira) em inox, Sem Embalagem (Alt x Larg x Prof): 1330 x 550 x 550 mm, voltagem 110V, garantia mínima de 1 ano.
2.	03	UND	Tanquinho de lavar roupa semiautomático , cor branca, tampa transparente, dispenser para sabão e amaciante, função timer, mínimo de 5 programas de lavagem, controle do fluxo de saída de água, capacidade mínima de 12kg, voltagem 110 V. Garantia mínima de 1 ano.
3.	03	UND	Lavadora de roupa automática , capacidade mínima de 12kg, painel com várias programações de lavagem, controle dos níveis de água, dispenser de sabão e amaciante, tampa superior, voltagem 110V. Garantia mínima de 1 ano.
4.	03	UND	Frigobar , na cor branca com capacidade mínima de 67L, contendo: 1 Porta, mínimo de 2 prateleiras em vidro, sistema de degelo, espaço para garrafas, pés niveladores, iluminação interna, controle de temperatura, porta reversível, compartimento gela rápido (freezer), voltagem 110 V. garantia mínima de 1 ano.
5.	02	UND	Aspirador de Pó e Água , contendo: 01 Aspirador de pó, 01 Bico canto e escova, 01 Mangueira mínimo de 1,5 m, 03 Extensores de plástico e Bico múltiplo para carpetes, piso frio ou rodo, potência mínima 1600W, capacidade mínima de 12 litros, voltagem 110V, garantia de 1 ano.
6.	04	UND	Lavadora de alta pressão , potência mínima de 1900W, mangueira tamanho mínimo de 5 metros, possui rodas para facilitar o transporte, conta com sistema de stop total, cortando o fluxo de água e energia do motor ao soltar o gatilho, engate rápido, bico regulável, cabo elétrico tamanho mínimo de 5 metros, voltagem 110V, garantia mínima de 1 ano.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA
Rua Sergipe, 165 – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 11.513.856/0001-87. - Fone (043) 3436-1350

LEI FEDERAL Nº14.133/2021

LEI MUNICIPAL Nº2099/2023

7.	03	UND	Geladeira Frost Free , duplex na cor branca capacidade mínima de 370 litros, pés com rodízio e regulagem de altura, voltagem 110V, aprovação pelo INMETRO, garantia mínima de 1 ano.
8.	03	UND	Fogão 5 bocas , tipo piso, cor branca, acabamento em inox, acendimento automático, alimentação a gás, forno com luz, proteção térmica na parte de trás, tampa em vidro, voltagem 110V, garantia mínima de 1 ano.
9.	04	UND	Microondas , cor branca, capacidade mínima de 30 litros, potência mínima de 1200W, mínimo de 10 ajustes de potência, painel, touch, instalação de bancada, voltagem 110V, aprovação pelo INMETRO, garantia mínima de 1 ano.
10.	01	UND	Conjunto de mesa para cozinha com 08 lugares , com 04 pés em aço na cor preta ou branca, medida mínima da mesa de (A x C x P): 75cm x 160cm x 75cm, tampo em granito na cor escura em formato retangular, acompanha 08 cadeiras em aço na cor preta ou branca, com assentos estofado (acolchoado) em material lavável. Garantia mínima de 1 ano.
11.	01	UND	Conjunto de mesa para cozinha com 04 lugares , com 04 pés em aço na cor preta ou branca, medida mínima da mesa de (A x C x P): 75cm x 100cm x 60cm, tampo em granito na cor escura em formato retangular, acompanha 04 cadeiras em aço na cor preta ou branca, com assentos estofado (acolchoado) em material lavável. Garantia mínima de 1 ano.
12.	10	UND	Conjunto de mesa com cadeiras plásticas , material em polipropileno + aditivos, cor branca, mesa no formato quadrado medidas mínimas (Compr. X Larg. X Alt.) 680 x 680 x 730 mm, contendo 4 cadeiras modelo poltrona (suporte para o braço) com medidas mínimas (Comp.xLarg.Alt.) 530x510x720mm, capacidade mínima de 120kg, aprovado pelo INMETRO, garantia mínima de 1 ano.
13.	30	UND	Cadeira plástica , material em polipropileno + aditivos, cor branca, modelo poltrona (suporte para o braço), com medidas mínimas (Comp.xLarg.Altu.) 530x510x720mm, capacidade mínima de 120kg, aprovado pelo INMETRO, garantia mínima de 1 ano.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO / METODOLOGIA DA CONTRAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Registro de Preços, Menor Preço Por Item.

Foi adotado o formato do pregão para registro de preços tendo em vista que se trata de uma aquisição gradual, proporcionando a faculdade na aquisição do objeto licitado, flexibilizando as despesas de acordo com a devida adequação aos recursos disponíveis.

A ata de registro de preço possui vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, com base no Art.84 da Lei 14.133/21, o que reduz a quantidade de processos licitatórios gerando economia para o município e garante uma constância no atendimento ao contribuinte.

6. LEVANTAMENTO DE VALOR

Com relação ao valor da contratação, esse é estimado através da pesquisa de preços, de acordo com os itens e quantidades, sendo estimado o valor de **R\$52.546,17 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para esse processo, conforme planilha apresentada em anexo.

7. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

As empresas vencedoras no certame licitatório deverão fornecer produtos que atendam as especificações técnicas de acordo com cada item constantes o termo de referência para assegurar a boa qualidade dos mesmos.

Os produtos deverão atender as especificações e exigências do fabricante, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Os fornecedores deverão entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo a embalagem conter marca, procedência e demais características que identifiquem o produto, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem esteja danificada ou com sinais de violação.

O fornecedor deverá efetuar a entrega dos produtos em até 15 (quinze) **dias ÚTEIS**, após a solicitação de entrega/autorização de fornecimento, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

Os produtos serão entregues na Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, situada a Rua Sergipe, nº165, Bairro São Jose, Cambira/Pr CEP 86.890-000, no horário das 08:00hmin às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento do objeto com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em e apresentação da: Certidão Negativa de Regularidade com o FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Conjunta Federal.

Na execução do referido objeto haverá a retenção de imposto de renda para o município de Cambira e referido valor será destinado a este Ente Federativo, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal.

As Notas Fiscais/Faturas correspondentes serão discriminativas, devendo constar o **número do Pregão e do Contrato**, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas e estar de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 (**emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, independentemente da atividade econômica exercida**), deverão estar em conformidade com o Decreto Municipal 183/2023 de 28 de agosto de 2023, com base na Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

Caso a empresa não destaque a informação que trata o item anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos produtos objeto deste processo deve ser realizada junto a empresas privadas e entendemos que o Pregão Eletrônico tipo registro de preços é a modalidade mais viável, tendo em vista atender as necessidades de forma gradual, mantendo os itens disponíveis para futuras e eventuais aquisições, inclusive considerando a inauguração de uma nova UBS, que necessitaria de toda mobília para seu efetivo funcionamento, durante o prazo de vigência da Ata, sem implicar na obrigatoriedade de contratação. A aquisição por item é viável e vantajosa pois existe diversas marcas e fornecedores capazes de atender ao descritivo desejado, o que faz com que haja maior competitividade, garantindo uma maior economicidade por parte desta Autarquia, sem interferir diretamente na qualidade do produto.

10. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Na contratação em questão os riscos são mitigáveis, pela natureza comum do objeto.

11. DEMOSNTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender às demandas operacionais, substituição de itens desgastados e melhoria da infraestrutura das unidades de saúde.

Mobiliar e equipar a nova Unidade de Saúde que se encontra em construção.

Garantir o conforto, higiene e o bom funcionamento de espaços como copas, refeitórios e salas de apoio dessas unidades.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

O parcelamento da aquisição por itens se faz necessário visando dar maior competitividade a disputa, obtendo assim melhor economicidade.

A entrega do objeto dar-se-á de forma parcelada conforme a necessidade desta Autarquia de Saúde.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação é totalmente viável, pois existe a demanda e potenciais fornecedores aptos a participar do processo. Além disso, frisa-se que os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis com o mercado, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Cambira, 09 de março de 2026.

JOÃO CARLOS QUADROS
DIRETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E FROTAS

BRUNO CÉSAR DE FREITAS RIBEIRO
PRESIDENTE DA AMS